PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04588/94

Autor: LEONCIO QUEIROZ
Data: 28/12/1994
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Grupo de Curumins Monsenhor Geraldo**, com sede e for nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Grupo de Curumins Monsenhor Geraldo**, entidade jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1994

MARCILIO CARRILHO	-	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
URUBATAN MAIA	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 29/12/94.